



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 35/2019

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 184.250,00 (Cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE  
10.304.0021.2.019 – VIGILANCIA SANITARIA  
3.3.90.40 – 376 - 1497 – Serviço de tecn. da informação e comunic. PJ R\$ 4.000,00  
3.3.90.93 – 377 - 1497 - Indenização e restituições R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de arrecadação  
4.11.21.01.1.01 – Fonte 1497 R\$ 6.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Vitorino, 09 de maio de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 035/2019, visando autorização legislativa para abertura de crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais).

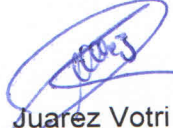
Os valores em referência são oriundos de Recursos Provável Excesso de Arrecadação;

- 1- Criação no orçamento de despesas na saúde (Fonte 1497) não tinha rubrica para ressarcimento de despesas com combustível (criada 2019) quando o pessoal abastece os veículos frota municipal em viagens de longa distância, conforme instrução plano de despesas TCE PR.
- 2- Criação despesas serviços de tecnologia da informação e comunicação conforme determina plano de despesa TCE PR, na fonte 1497.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 09 de maio de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal